



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 331 DE 26 DE novembro DE 2008.

Sancionado
26/11/08
Rogério Mendes
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO RECURSO FAE** no valor de até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço de dotações previstas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço de dotações do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.302.0028.2.007 – FAE/SUS – Teto Mun. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial
- 3.3.90.30.01.00.00.00.0015 – Material de Cons.Hospit. Odont. e Laboratorial R\$ 1.000,00
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – Material de Consumo – Outros R\$ 1.000,00
- 3.3.90.32.01.00.00.00.0015 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos R\$27.000,00
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0015 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica – Outros R\$95.000,00

- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.301. Atenção Básica
- 07.01.10.301.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.301.0028.2.022 – FAE/SUS –Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambul.– Hospital
- 3.3.90.30.01.00.00.00.0015 – Material de Cons.Hospit. Odont. e Laboratorial R\$1.000,00
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0015 – Material de Consumo – Outros R\$1.000,00
- 3.3.90.32.01.00.00.00.0015 – Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos R\$3.000,00
- 3.3.90.39.99.00.00.00.0015 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica – Outros R\$1.000,00

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = R\$130.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas, extratos e documentação em anexo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

I – Proveniente de apuração de saldo financeiro do Recurso FAE/SUS no valor de R\$45.517,82 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), apurado em 31/12/2007, conforme extrato em anexo.

II - Valores efetivamente arrecadados até o mês de agosto de 2008 FAE/SUS Serviços Ambulatoriais, e valores efetivamente arrecadados nos meses de setembro e outubro de 2008, FAE/Teto Mun. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

III - Previsão de arrecadação para os 02 últimos meses do exercício vigente, relativo ao FAE/Teto Mun. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial, conforme tabela, extratos e documentação em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de outubro de 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

*FAE - Teto Munic. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Anexo Único*

Meses	Arrecadado	Previsão	Total
Setembro	R\$ 121.287,04		R\$ 121.287,04
Outubro	R\$ 121.287,04		R\$ 121.287,04
Novembro (*)	R\$ -	R\$ 121.287,04	R\$ 121.287,04
Dezembro (*)	R\$ -	R\$ 121.287,04	R\$ 121.287,04
Total	R\$ 242.574,08	R\$ 242.574,08	R\$ 485.148,16

(*) Previsão

PORTANTO:

R\$ 45.517,82 Saldo do Exerc. de 2007
R\$707.351,89 Transferência até 10/2008 - FAE/SUS Serviços Ambulatoriais
R\$ 2.576,40 Receita e Remuneração até 10/08 - FAE/SUS - Serv. Ambulatoriais

R\$755.446,11

R\$242.574,08 Transf. Efetuada Teto Munic. de Média e Alta Compl. Ambul. 09 e 10/08
R\$242.574,08 (*) Previs. de Arrec. Teto Munic. de Média e Alta Compl. Ambul. 11 e 12/08

R\$485.148,16 Total

755.446,11 Saldo Anterior + Transf e Rendimentos
242.574,08 Transferência Efetuada em 09 e 10/2008
242.574,08 (*) Previsão de Arrecadação em 11 e 12/2008

1.240.594,27 Total do Saldo

1.240.594,28 Saldo
1.104.840,00 Valor Orçado FAE Serv. Ambulatoriais em 2008

135.754,28 (*) Provável Excesso de Arrecadação

Obs.: Considerando a mudança ocorrida no Sistema de Gestão de Saúde em nosso Município para Média e Alta Complexidade Ambulatorial, os Projetos sofreram alterações em seus nomes, conforme documentação em anexo.

Rogério Riente
Prefeito Municipal